



CIDADE DE  
**POMPEIA**  
GOVERNO 2025/2028

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua José Moura Rezende, 572 - Centro  
CEP 17380-053 Fone (14)3505-1500

### TERMO DE APOSTILAMENTO – TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

**CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2024**

**OBJETO:** Parceria para prestação de serviços da Política de Assistência Social e Educacional, no âmbito da proteção social básica, conforme previsto no item 03 do edital de chamamento público nº 001/2024.

O MUNICÍPIO DE POMPÉIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 44.483.444/0001-09, com sede na Rua José Moura Rezende, 572 – Bairro Centro, nesta cidade de Pompeia – Estado de São Paulo, tem celebrado o presente termo de apostilamento ao terceiro termo aditivo de colaboração do referido processo de chamamento público mediante as cláusulas e condições elencadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A finalidade deste termo de apostilamento, considerando o lapso quando da digitação do termo aditivo de colaboração, é a mera retificação da data prevista para o término da vigência contratual, mais precisamente, o ano, em nada alterando as condições previstas para a prestação de serviços para melhor atendimento aos interesses da Administração Municipal.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024**

2.1. Altera-se a CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES, onde se lê:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

O valor preestabelecido na Lei Municipal nº 3.270 de 19 de fevereiro de 2025, alterado pela Lei Municipal nº 3.313, de 13 de agosto de 2025, passa a ser de até R\$ 208.545,39 (duzentos e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), com valor de repasse do recurso ESTADUAL, no importe de R\$ 46.188,17 (quarenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais e dezessete centavos), permanecendo inalterados os demais repasses, até o término do presente exercício.

O recuso no importe de R\$ 46.188,17 (quarenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais e dezessete centavos), será repassado mensalmente em 06 (seis) parcelas, sendo as 05 (cinco) primeiras de R\$ 7.698,03 (sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e três centavos) e a última parcela de R\$ 7.698,02 (sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e dois centavos), com previsão de aplicação no prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se em julho de 2025, com término previsto para dezembro de 2024.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua José Moura Rezende, 572 - Centro  
CEP 17580-053 Fone (14)3505-1500

CIDADE DE  
**POMPEIA**  
GOVERNO 2028/2028

Os recursos serão creditados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública, determinada pela administração pública municipal, a forma prevista no art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014.

### LEIA-SE:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

O valor preestabelecido na Lei Municipal nº 3.270 de 19 de fevereiro de 2025, alterado pela Lei Municipal nº 3.313, de 13 de agosto de 2025, passa a ser de até R\$ 208.545,39 (duzentos e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), com valor de repasse do recurso ESTADUAL, no importe de R\$ 46.188,17 (quarenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais e dezessete centavos), permanecendo inalterados os demais repasses, até o término do presente exercício.

O recuso no importe de R\$ 46.188,17 (quarenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais e dezessete centavos), será repassado mensalmente em 06 (seis) parcelas, sendo as 05 (cinco) primeiras de R\$ 7.698,03 (sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e três centavos) e a última parcela de R\$ 7.698,02 (sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e dois centavos), com previsão de aplicação no prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se em julho de 2025, com término previsto para dezembro de 2025.

Os recursos serão creditados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública, determinada pela administração pública municipal, a forma prevista no art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – EFICÁCIA**

3.1. A eficácia deste termo não está condicionada à sua publicação por não acarretar inovação contratual, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do termo original.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este Termo de Apostilamento integra o Termo de Colaboração Nº 07/2025, devendo ser anexado ao respectivo processo administrativo.

O presente termo será formalizado em 02 (duas) vias de igual teor e forma assinado na presença das testemunhas abaixo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do termo.

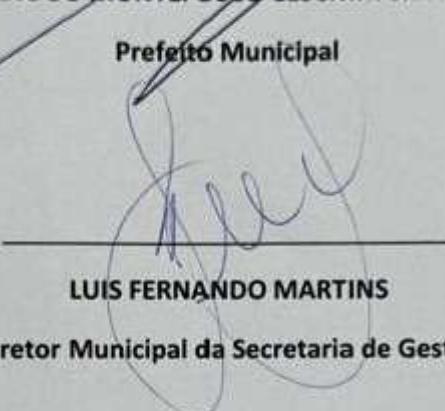
Pompéia/SP, 30 de setembro de 2025.



CIDADE DE  
**POMPEIA**  
GOVERNO 2025/2028

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA**

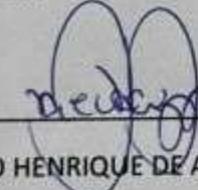
Rua José Moura Rezende, 572 - Centro  
CEP 17580-053 Fone (14)3505-1500

  
**DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA**  
Prefeito Municipal  
  
**LUIS FERNANDO MARTINS**  
Diretor Municipal da Secretaria de Gestão

Testemunha: 

Nome: GUILHERME AMORIM DA SILVA

CPF: 457.359.858-84

Testemunha: 

Nome: MARCELO HENRIQUE DE ABREU MAZEGA

CPF: 134.536.308-74